Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92182140	CLAUDEMIRO NETO BISPO DOS SANTOS SEIXAS MACEDO	Coordenador III	SEAGRI	Executivo/ Estado	09.03.2018	18.08.2021

Finalidade:
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 01091335 de 15 de Junho de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92182140	CLAUDEMIRO NETO BISPO DOS SANTOS SEIXAS MACEDO	Coordenador III	SEMA	Executivo/ Estado	19.08.2021	10.04.2026

Finalidade:
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 34.872 DE 15 DE JUNHO DE 2026. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.009395/INEMA/LIC-09395**, requerido por **MAGNESITA MINERAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.592.603/0001-20, com sede na Vila de Catiboaba, s/n, Zona Rural, no município de Brumado, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder:§**1º** - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de uma subestação de energia elétrica e alongamento da rede de distribuição, em uma área de 4,9080 ha, no entorno das coordenadas geográficas em graus, minutos e segundos (DATUM SIRGAS 2000) de Latitude: 14° 8'4.99" e Longitude: 41°41'13.31", cuja área diretamente afetada esta fracionada no entorno dos seguintes pontos de coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, DATUM SIRGAS 2000, Zona 24S: **Área 1** (0,751 ha); **Área 2** (2,526 ha); **Talhão 1** (0,250 ha); **Talhão 2** (0,133 ha); **Talhão 3** sendo: **Fragmento 3.1**: (0,6306 ha); **Fragmento 3.2** (0,3229 ha); **Fragmento 3.3** (0,0748 ha); **Fragmento 3.4** (0,074 ha); **Fragmento 3.5** (0,1457 ha),constando o memorial descritivo e a poligonal completa das áreas a serem suprimidas no supracitado processo, na Fazenda Serra das Éguas, matrícula nº 18.903, na Estrada Magnesita, Vila Presidente Vargas, na zona rural, no município de Brumado, com rendimento de material lenhoso estimado em 249,00 m3 ou 373,50 st ou 124,50 MDC. §**2º** - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, Levantamento e Resgate, na Fazenda Serra das Éguas, matrícula nº 18.903, na Estrada Magnesita, Vila Presidente Vargas, na zona rural, no município de Brumado. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1ºestão sujeitas ao atendimento da legislação vigente edos condicionantes constantes da ´pintegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem comoàPortaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal n°6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-seàanálise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponívelàfiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

COMUNICADO
PORTARIA Nº 34.751/2026: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
O Diretor Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, **torna sem efeito** a publicação da PORTARIA Nº 34.751/2026 referente ao Contrato nº 035/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22/05/2026, Folha 59, do Caderno Executivo. Salvador, 15 de junho de 2026. Ass: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N° 0038 DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 004.2024.2026.0000951-06, e com fundamento no inciso VI do art. 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar a relação de gestores que, dotados das atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, passam a ser responsáveis pelo monitoramento das seguintes parcerias firmadas com organizações da sociedade civil:

Processo SEI	Instrumento	Organização Celebrante	Gestor(a) designado(a)	Matrícula
004.2039.2023.0000671-88	002/2023	Associação Beneficente e Cultural de Capoeira Aprendendo a Viver - ABCAV	Washington Costa Teles da Silva	92.090.176
004.2039.2025.0001908-28	008/2025	Associação Projeto Social União Comunidade em Movimento	Washington Costa Teles da Silva	92.090.176
004.2039.2024.0001732-13	010/2024	Associação Comunitária de Moradores de Quilombo e Produtores de Mulungu	Aline Vilena Teles dos Santos	92.088.553
004.2039.2025.0001808-65	009/2025	Instituto de Desenvolvimento de Projetos - IDP	Uiara Lopes Nonato	92.117.375

Art. 2º - O disposto no artigo antecedente implica, automaticamente, na substituição de todos os demais agentes anteriormente designados para as mesmas funções.

Art. 3º - Observando-se o disposto no *caput* do art. 41 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, ficam convalidados todos os atos típicos legalmente atribuídos aos gestores de parcerias que, eventualmente, tenham sido praticados pelos servidores designados no art. 1º antes da edição desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 15 de junho de 2026.

Ângela Guimarães
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 - PROCESSO SEI Nº 004.2039.2026.0000831-78- PARTES: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, e a Associação Baiana De Técnicos Artistas E Produtores Do Forte Do Barbalho, organização da sociedade civil; OBJETO: Projeto Execução do PROJETO JULHO NEGRO; VIGÊNCIA: 12(doze) meses; VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30.101; Unidade Gestora: 0002; Fonte1.1500.0.100.500108.00.00.00; Projeto/ Atividade: 3825; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.000. ASSINAM: Ângela Guimarães, Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, e Rita De Cássia Amorim Vieira, representante legal da OSC.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 706 DE 01 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 019.8842.2019.0014127-52 e considerando:

A crescente demanda por sangue no Estado da Bahia, haja vista o aumento da expectativa de vida da população, o aumento da realização de procedimentos de alta complexidade e a inauguração de novos serviços de saúde na rede pública;

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 16 DE JUNHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.416

Que, após a coleta de sangue doado, para que mais pessoas sejam beneficiadas, o sangue é fracionado em diferentes hemocomponentes: concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado e o paciente recebe somente aquele componente que está necessitando;
Que para garantir a qualidade do sangue doado, a legislação atual em vigor exige que sejam realizados testes sorológicos, imunohematológicos e de controle de qualidade, visando garantir a segurança do receptor.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento n° 001/2016, referente ao credenciamento de Bancos de Sangue para prestação de serviços na área de Hemoterapia, no âmbito do Estado da Bahia, em caráter complementar ao serviço prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º **vigerá pelo período 12 meses**, **a contar de 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas no Edital de Credenciamento n° 001/2016.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo 1º, abrangerá as macrorregiões Leste, Centro Leste, Oeste, Sudoeste e Sul, conforme Anexo I.
Art. 4º - Os serviços objeto do Credenciamento serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo II da Portaria, observadas as respectivas atualizações constantes da Tabela SUS Unificada publicada pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de **R$ 19.380.127,80 (dezenove milhões**, **trezentos e oitenta mil**, **cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, conforme Anexo III da Portaria.
Parágrafo único - Os procedimentos e a dotação orçamentária serão distribuídos entre as macrorregiões contempladas, de acordo com os quantitativos fixados no Anexo IV da Portaria.
Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução nº 001 de 14 de março de 2016.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual de Saúde

ANEXO I

MACRORREGIÕES DE SAÚDE	MUNICÍPIOS
LESTE (Município de referência: Salvador)	Amargosa, Aratuípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Camaçari, Candeias, Castro Alves, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conde, Cruz das Almas, Dias D'Ávila, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Governador Mangabeira, Itaparica, Itatim, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Maragogipe, Mata de São João, Milagres, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nova Itarana, Pojuca, Presidente Tancredo Neves, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Teresinha, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Miguel das Matas, São Sebastião do
	Passe, Sapeaçu, Saubara, Simões Filho, Ubaíra, Varzedo, Vera Cruz.
CENTRO LESTE (Município de referência: Feira de Santana)	Abaíra, Água Fria, Amélia Rodrigues, Andaraí, Anguera, Antônio Cardoso, Araci, Baixa Grande, Barrocas, Biritinga, Boa Vista do Tupim, Boninal, Bonito, Candeal, Cansanção, Capela do Alto Alegre, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Gavião, Iaçu, Ibitiara, Ibiquera, Ichu, Ipecaetá, Ipirá, Iraquara, Irará, Itaberaba, Itaeté, Lajedinho, Lamarão, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Monte Santo, Mucugê, Mundo Novo, Nordestina, Nova Fátima, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Pé de Serra, Piatã, Pintadas, Queimadas, Quijingue, Rafael Jambeiro, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Ruy Barbosa, Santa Bárbara, Santaluz, Santanópolis, Santo Estevão, São Domingos, São Gonçalo dos Campos, Seabra, Serra Preta, Serrinha, Souto Soares, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Terra Nova, Tucano, Utinga, Valente, Wagner.
SUDOESTE (Município de referência: Vitória da Conquista)	Anagé, Aracatu, Barra da Estiva, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Boquira, Botuporã, Brumado, Caatiba, Caculé, Caetanos, Caetité, Candiba, Cândido Sales, Caraíbas, Carinhanha, Caturama, Condeúba, Contendas do Sincorá, Cordeiros, Dom Basílio, Encruzilhada, Érico Cardoso, Firmino Alves, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Ibicoara, Ibicuí, Ibipitanga, Igaporã, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Ituaçu, Iuiú, Jacaraci, Jussiape, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macarani, Macaúbas, Maetinga, Maiquinique, Malhada, Malhada de Pedras, Matina, Mirante, Mortugaba, Nova Canaã, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Pindaí, Piripá, Planalto, Poções, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Riacho de Santana, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Tremedal, Urandi, Vitória da Conquista.
OESTE (Município de referência: Barreiras)	Angical, Baianópolis, Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Canápolis, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Ipupiara, Jaborandi, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Morpará, Muquém de São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riachão das Neves, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Tabocas do Brejo Velho, Wanderley.
SUL (Município de referência: Itabuna)	Aiquara, Almadina, Apuarema, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Barro Preto, Boa Nova, Brejões, Buerarema, Cairu, Camacan, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Cravolândia, Dário Meira, Floresta Azul, Gandu, Gongogi, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ibirataia, Igrapiúna, Ilhéus, Ipiaú, Irajuba, Iramaia, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagibá, Itajudo Colônia, Itajuípe, Itamari, Itapé, Itapitanga, Itaquara, Ituruçu, Ituberá, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Jussari, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás, Maraú, Mascote, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Pau Brasil, Piraí do Norte, Planaltino, Santa Inez, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Taperoá, Teolândia, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Valença, Wenceslau Guimarães.

ANEXO II
TABELA DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00
02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina	5,41
02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S	2,73
02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73
02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37
02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65
02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65
02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 7ºC	5,79
02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37
02.02.12.009-0	Teste indireto da antiglobulina humana	2,73
02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00
02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04
02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04
02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00
02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00
02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00
02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00
02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00
02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00
02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15
03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00
03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90
03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00
03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69
03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09
03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09
03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09
03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09
03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09
03.06.02.013-0	Transfusão de substituição/troca (exsanguineotransfusão)	8,09
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30
02.02.03.029-6	Pesquisa de anticorpos anti-HIV- (Western blot)	85,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV- + HIV- (ELISA)	10,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV- + HTLV-	18,55
02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV)	18,55
02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi	9,25
02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg)	18,55
02.02.02.038-0	Hemograma completo	4,11
02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77
02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63
03.06.02.012-2	Transfusão de sangue / componentes irradiados	17,04
02.12.02.003-0	Irradiação de sangue e componentes destinados à transfusão	13,61
02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60
02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49
02.02.03.063-6	Pesquisa de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti-HBs)	18,55
02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG)	18,55
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis	2,83
02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	2,73
02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40
03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00
02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis	10,00
02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ANEXO III - QUADRO RESUMO DO CREDENCIAMENTO

MACRORREGIÃO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
LESTE	35.575	426.900	656.128,00	7.873.536,00
CENTO LESTE	8.933	107.196	140.520,12	1.686.241,44
OESTE	8.983	107.796	167.996,00	2.015.952,00
SUDOESTE	4.387	52.644	76.763,28	921.159,36
SUL	31.595	379.140	573.603,25	6.883.239,00
TOTAL	89.473	1.073.676	1.615.010,65	19.380.127,80

ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS POR MACRORREGIÃO
MACRORREGIÃO LESTE

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTDE MÊS	VALOR MENSAL (R$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	400	4.000,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina1	5,41	3.200	17.312,00
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	3.200	8.736,00
4	02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73	400	1.092,00
5	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	500	685,00
6	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	600	6.390,00
7	02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65	300	3.195,00
8	02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 37ºC	5,79	300	1.737,00
9	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	300	411,00
10	02.02.12.009-0	Teste indireto da antiglobulina humana	2,73	300	819,00
11	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	3.200	48.000,00
12	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	1.200	20.448,00
13	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	2.000	34.080,00
14	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	400	4.000,00
15	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	3.200	240.000,00
16	02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00	300	13.500,00
17	02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00	100	7.000,00
18	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	300	1.500,00
19	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	50	250,00
20	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	3.200	32.480,00
21	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	3.200	70.400,00
22	03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90	100	50.490,00
23	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	4.000	40.000,00
24	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	50	234,50
25	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	300	2.427,00
26	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	200	1.618,00
27	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	100	809,00
28	03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09	50	404,50
29	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	100	809,00
30	03.06.02.013-0	Transfusão de substituição/troca (exsanguine-otransfusão)	8,09	50	404,50
31	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	200	1.260,00
32	02.02.03.029-6	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) 2	85,00	30	2.550,00
33	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) [2]	10,00	30	300,00
34	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 [2]	18,55	30	556,50
35	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) [2]	18,55	30	556,50
36	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti- Trypanoso-macruzi2	9,25	30	277,50
37	02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) [2]	18,55	30	556,50
38	02.02.02.038-0	Hemograma completo	4,11	30	123,30
39	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	30	173,10
40	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	30	198,90
41	03.06.02.012-2	Transfusão de sangue / componentes irradiados	17,04	20	340,80
42	02.12.02.003-0	Irradiação de sangue e componentes destinados à transfusão	13,61	20	272,20
43	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	30	138,00
44	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	30	344,70
45	02.02.03.063-6	Pesquisa de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti-HBs) [2]	18,55	30	556,50
46	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBclgG) [2]	18,55	30	556,50
47	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis [23]	2,83	30	84,90
48	02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	2,73	30	81,90
49	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	5	7,00
50	03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00	20	3.600,00
51	02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79	30	173,70
52	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis [2 3]	10,00	30	300,00
53	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	3.200	29.888,00
TOTAL				35.575	656.128,00

MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTDEMÊS	VALOR MENSAL (R$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	10	100,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina1	5,41	600	3.246,00
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	600	1.638,00
4	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	500	685,00
5	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	95	1.011,75
6	02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65	10	106,50
7	02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 37ºC	5,79	50	289,50
8	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	500	685,00
9	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	600	9.000,00
10	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	360	6.134,40
11	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	720	12.268,80
12	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	50	500,00
13	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	600	45.000,00
14	02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00	150	6.750,00
15	02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00	30	2.100,00
16	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	30	150,00
17	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	8	40,00
18	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	600	6.090,00
19	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	600	13,200,00
20	03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90	5	2.524,50
21	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	800	8.000,00
22	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	60	281,40
23	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	600	4.854,00
24	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	100	809,00
25	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	65	525,85
26	03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09	25	202,25
27	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	62	501,58
28	03.06.02.013-0	Transfusão de substituição/troca (exsanguineotransfusão)	8,09	3	24,27
29	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) [2]	10,00	10	100,00
30	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 2	18,55	10	185,50
31	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 [2]	18,55	10	185,50
32	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) [2]	9,25	10	92,50
33	02.02.03.097-0	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosoma-cruzi2	18,55	10	185,50
34	02.02.02.038-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) [2]	4,11	80	328,80
35	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	80	461,60
36	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	80	530,40

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 16 DE JUNHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.416

37	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	5	23,00
38	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	10	114,90
39	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) [2]	18,55	10	185,50
40	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis [23]	2,83	10	28,30
41	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	12	16,80
42	03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00	25	4.500,00
43	02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79	10	57,90
44	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis [2 3]	10,00	10	100,00
45	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	718	6.706,12
TOTAL			1.242,74	8.933	140.520,12

MACRORREGIÃO SUDOESTE

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTDE MÊS	VALOR MENSAL (R$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	40	400,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina1	5,41	435	2.353,35
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	435	1.187,55
4	02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73		0,00
5	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	40	54,80
6	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	40	54,80
7	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	435	6.525,00
8	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	174	2.964,96
9	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	303	5.163,12
10	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	10	100,00
11	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	435	32.625,00
12	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	10	50,00
13	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	5	25,00
14	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	435	4.415,25
15	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	435	9.570,00
16	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	545	5.450,00
17	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	10	46,90
18	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	30	242,70
19	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	10	80,90
20	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	5	40,45
21	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	10	80,90
22	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) [2]	10,00	10	100,00
23	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 [2]	18,55	10	185,50
24	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) [2]	18,55	10	185,50
25	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi2	9,25	10	92,50
26	02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) [2]	18,55	10	185,50
27	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	5	28,85
28	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	5	33,15
29	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	5	23,00
30	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	10	114,90
31	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) [2]	18,55	10	185,50
32	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis [23]	2,83	10	28,30
33	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	5	7,00
34	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis [2 3]	10,00	10	100,00
35	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	435	4.062,90
TOTAL				4.387	76.763,28

MACRORREGIÃO OESTE

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTDE. MÊS	VALOR MENSAL (R$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	120	1.200,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina1	5,41	1.100	5.951,00
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	1.100	3.003,00
4	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	50	68,50
5	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	130	1.384,50
6	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	50	68,50
7	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	1.100	16.500,00
8	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	150	2.556,00
9	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	300	5.112,00
10	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	1.100	82.500,00
11	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	10	50,00
12	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	1.000	10.150,00
13	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	1.000	22.000,00
14	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	1.200	12.000,00
15	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	10	46,90
16	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) 2	10,00	4	40,00
17	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) [2]	18,55	10	185,50
18	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 [2]	18,55	10	185,50
19	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) [2]	9,25	10	92,50
20	02.02.03.097-0	Pesquisa de anticorpos IgGanti-Trypanosomacruzi2	18,55	10	185,50
21	02.02.02.038-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) [2]	4,11	12	49,32
22	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	12	69,24
23	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	12	79,56
24	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	11	50,60
25	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	12	137,88
26	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) [2]	18,55	10	185,50
27	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis [23]	2,83	10	28,30
28	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis [2 3]	10,00	10	100,00
29	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	430	4.016,20
TOTAL			355,67	8.983	167.996,00

MACRORREGIÃO SUL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTDE. MÊS	VALOR MENSAL (R$)
1	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	10,00	350	3.500,00
2	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina1	5,41	3000	16.230,00
3	02.02.02.044-4	Pesquisa de hemoglobina S1	2,73	3.000	8.190,00
4	02.02.02.054-1	Teste direto de antiglobulina humana	2,73	100	273,00
5	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	1,37	100	137,00
6	02.02.12.003-1	Fenotipagem do sistema Rh - Hr	10,65	500	5.325,00
7	02.02.12.004-0	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	10,65	100	1.065,00
8	02.02.12.006-6	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a 37ºC	5,79	100	579,00
9	02.02.12.008-2	Pesquisa de fator Rh (inclui o d fraco)	1,37	100	137,00
10	02.02.12.009-0	Teste indireto da antiglobulina humana	2,73	100	273,00
11	02.12.01.001-8	Exames imunohematológicos em doador de sangue	15,00	3.000	45.000,00
12	02.12.01.002-6	Exames pré-transfusionais I	17,04	700	11.928,00
13	02.12.01.003-4	Exames pré-transfusionais II	17,04	1.400	23.856,00
14	02.12.01.004-2	Fenotipagem K, Fya, Fyb, Jka, Jkb em gel	10,00	200	2.000,00
15	02.12.01.005-0	Sorologia de doador de sangue	75,00	3.000	225.000,00
16	02.12.02.001-3	Deleucocitação de concentrado de hemácias	45,00	5200	27.000,00
17	02.12.02.002-1	Deleucocitação de concentrado de plaquetas	70,00	100	7.000,00
18	02.12.02.004-8	Preparo de componentes aliquotados	5,00	95	475,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

19	02.12.02.005-6	Preparo de componentes lavados	5,00	30	150,00
20	02.12.02.006-4	Processamento de sangue	10,15	5.000	50.750,00
21	03.06.01.001-1	Coleta de sangue para transfusão	22,00	3.000	66.000,00
22	03.06.01.002-0	Coleta de sangue para transfusão (com processadora automática)	504,90	15	7.573,50

23	03.06.01.003-8	Triagem clínica de doador (a) de sangue	10,00	3.500	35.000,00
24	03.06.02.004-1	Sangria terapêutica	4,69	50	234,50
25	03.06.02.006-8	Transfusão de concentrado de hemácias	8,09	100	809,00
26	03.06.02.007-6	Transfusão de concentrado de plaquetas	8,09	70	566,30
27	03.06.02.008-4	Transfusão de crioprecipitado	8,09	50	404,50
28	03.06.02.009-2	Transfusão de plaquetas por aférese	8,09	10	80,90
29	03.06.02.010-6	Transfusão de plasma fresco	8,09	50	404,50
30	03.06.02.013-0	Transfusão de substituição / troca (exsanguineotransfusão)	8,09	30	242,70
31	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	100	630,00
32	02.02.03.029-6	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (Western blot) 2	85,00	20	1.700,00
33	02.02.03.030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) [2]	10,00	20	200,00
34	02.02.03.031-8	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2 [2]	18,55	20	371,00
35	02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV) [2]	18,55	20	371,00
36	02.02.03.077-6	Pesquisa de anticorpos IgGanti- Trypanosoma-cruzi2	9,25	20	185,00
37	02.02.03.097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) [2]	18,55	20	371,00
38	02.02.02.038-0	Hemograma completo	4,11	30	123,30
39	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	5,77	30	173,10
40	02.02.02.022-3	Dosagem de fator VIII	6,63	30	198,90
41	03.06.02.012-2	Transfusão de sangue / componentes irradiados	17,04	10	170,40
42	02.02.02.029-0	Dosagem de fibrinogênio	4,60	10	46,00
43	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	20	229,80
44	02.02.03.078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti-HBcIgG) [2]	18,55	20	371,00
45	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis [23]	2,83	20	56,60
46	02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	2,73	10	27,30
47	02.02.01.061-9	Dosagem de proteínas totais	1,40	10	14,00
48	03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	180,00	10	1.800,00
49	02.02.12.005-8	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo método de eluição	5,79	5	28,95
50	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABsIgG para diagnóstico da sífilis [2 3]	10,00	20	200,00
51	02.12.01.006-9	Teste de Ácido Nucléico (NAT) em amostra de sangue doador	9,34	2.800	26.152,00
TOTAL			1359,27	31.595	573.603,25

1Cobrança de apenas um dos itens, a depender da metodologia utilizada pelo prestador do serviço;
[2] Estes procedimentos poderão ser cobrados quando forem realizadas repetições das sorologias, cobrando individualmente **apenas** aquele marcador que foi repetido;
3 Cobrança de apenas um dos itens, a depender da metodologia utilizada pelo prestador do serviço.

PROCESSO N° **019.5069.2026.0092909-35**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2026**. **COOPERANTE**: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO**: Município de Serra Preta/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Serra Preta/BA. **OBJETO**: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO**: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 827/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMV3B88** TOMBO 782868 PROCESSO Nº 019.5110.2026.0095934-72.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 831/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMU1H23** TOMBO 783379 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0078708-07.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 863/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMACAM OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW2B57** TOMBO 782688 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0099070-58.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 869/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IAÇU OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW0I77** TOMBO 783272 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0099559-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 872/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR1B35** TOMBO 783296 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0068629-07.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 921/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW5A92** TOMBO 784591 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0184292-94.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 925/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEABRA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW8H46** TOMBO 784589 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0085518-29.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 891/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5110.2025.0025692-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 863/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMACAN OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW2B57** TOMBO 782688 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0099070-58.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 869/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IAÇU OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW0I77** TOMBO 783272 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0099559-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 895/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMU3E05** TOMBO 783307 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0086538-26.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 935/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETANOS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMU7J-7** TOMBO 783402 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0191809-74.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº904/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAJE OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2026.0091744-76.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 908/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D AVILA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW7G27** TOMBO 782687 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0099828-58.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 926/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMU3D65** TOMBO 78333 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0199872-40.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 907/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMW0I42** TOMBO 782884 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0033536-71.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 901/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMX4D27** TOMBO 782885 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0054934-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 943/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMX8B66** TOMBO 0784522 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0106487-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 900/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMV0I67** TOMBO 783348 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0101209-02.

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 019.5120.2025.0084961-00, com fulcro nas disposições contidas no § 1° do art. 1° do Decreto n.°1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto n.° 14.832, de 21 de novembro de 2013, bem como nos termos do Contrato de Gestão n.º 004/2024, resolve colocar à disposição do Hospital Estadual Costa das Baleias - HECB, com efeitos a partir de 30/01/2026, a servidora Jurema Amado Alves, matrícula n.º 19534812, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br